



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 048, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o Termo de autuação nº 039/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 304/2019;

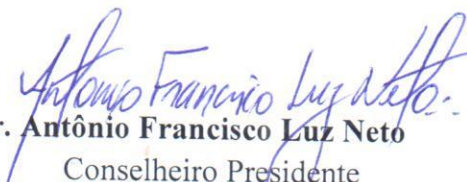
**Art. 1º Revogar** a Portaria Coren-PI nº 304/2019, resolve:


**Art. 2º** - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478.586-TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente ao descumprimento do Termo de Diligência nº 125/2019 e Auto de Infração nº 59/2019 do Departamento de Fiscalização, por profissional de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pimenteiras – PI.

**Art. 3º** - Determinar o pagamento de 01 (um) auxílio representação para emissão de Parecer de Admissibilidade Ética.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de janeiro de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF